## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CHAPAS E ASSEMBLEIA GERAL

## PROJETO SOCIAL ESCOLA DE FUTEBOL SANTO ANDRÉ – TRÊS LAGOAS / CIDADE DAS ÁGUAS

CNPJ n.: 33.934.453/0001-44

Estão convidados todos os associados e demais pessoas interessadas, para o registro de chapas concorrentes à eleição da diretoria executiva para a gestão 2023/2026, bem como para a assembleia geral de votação, eleição e posse dos novos membros da diretoria executiva, nos termos dos artigos 53 e seguintes do Código Civil e 24 e seguintes do Estatuto do presente Projeto Social, que será realizada no dia 24 de junho de 2023, às 08h, na sede do Projeto Social, localizada na Rua Dr. Oscar Guimarães, n.: 2.183 – Jardim Três Lagoas, nesta Cidade de Três Lagoas/MS.

## Registro de chapas

- 1. As chapas interessadas deverão ser integralmente compostas, observadas as exigências estatutárias.
- 2. As chapas candidatas deverão apresentar obrigatoriamente os nomes completos dos candidatos para todos os cargos previstos no Estatuto Social, bem como a qualificação de cada candidato, na seguinte ordem:

Presidente;

Vice-Presidente;

1º Secretário;

2º Secretário;

1º Tesoureiro;

2º Tesoureiro;

Diretor de Esporte;

Diretor de Marketing e Social;

6 (seis) nomes para o Conselho Fiscal, sendo 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes.

- 3. O registro deverá conter o nome da Chapa e dos respectivos membros, encaminhada ao e-mail <u>advocaciarochaalves@gmail.com</u>, até às 23h59 do dia 21 de junho de 2023.
- 4. As chapas que não atenderem em sua integralidade as exigências do presente edital, bem como não observarem os requisitos estatutários, serão impugnadas.

5. Composta a lista de chapas interessadas, esta será divulgada 01 (um) dia antes da Assembleia Geral.

6. Poderão votar e ser votados todos os associados que estiverem em pleno

gozo de seus direitos.

Assembleia Geral

1. A Assembleia Geral ocorrerá no dia e local previamente indicado.

2. A votação ocorrerá por meio de voto secreto, devendo o eleitor depositar

a cédula, que conterá apenas o número da chapa candidata, na urna.

3. Após o término da votação, será procedida a apuração pela própria mesa

receptora, proclamando a chapa eleita e os respectivos membros, cujos nomes

deverão ser consignados na Ata de Registro e Presença na Eleição.

4. Havendo empate entre chapas candidatas, será considerado como critério

de desempate a média da idade de todos os membros da chapa, prevalecendo a

menor.

5. A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, às 08h da

manhã, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação,

com qualquer número, meia hora depois (08h30).

O presente edital de convocação será publicado pela imprensa.

Três Lagoas/MS, 14 de junho de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA